



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua José Antônio Senra, 23, Centro - Santo Antônio do
Aventureiro/MG
CEP: 36670-000 – Tel.: (32) 3286-1293



Retificação de Edital N° 01 de 2019.

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Municipal 831/2015, Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, RESOLVE:

Art. 1º O item **2.1.** passará a vigorar com a seguinte redação:

VII. não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de maio de 2019.

Vívian de Lourdes Lobo Rezende

Presidente da Comissão Especial Encarregada pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar